

03

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB. Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se as dezessete horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura os seguintes conselheiros: Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, Supervisora de Ensino, Jonatã Potge, Cleire Rodrigues Ramos, Andrea Voltarelli Viana Pelissari, Nilsa Stanguini Teles, Eliana do Carmo de Souza Carvalho, Vanuza Cristina Pereira Martins, Carla Renata Zavarize dos Santos, Jéssica Barbosa, Emily Rafaela da Silva Martins, Andrey da Silva Miguel, Jefferson Eduardo de Paula, Viviane AP Brandt V. M. moro, Maria Heloísa Cruz Ramos Cavaretto da Silva, Priscila Mendonça Costa, Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira, Eliana Pelózio dos Reis, Rosemary Teodoro de Paiva, Rivail dos Santos Oliveira e Vera Lúgia Kühn Martins de Oliveira, secretária. A senhora Patrícia agradeceu a presença de todos e na sequência passou a leitura da pauta da reunião: parecer da minuta do projeto de lei que dispõe sobre o atendimento educacional especializado na Rede Municipal de Ensino; parecer sobre a criação da unidade EMEI "Guiomar Castilho"; acompanhamento do Censo Escolar; leitura da lei municipal do Conselho Municipal de Educação nº 2.383/2012; leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; leitura do Manual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Conselhos Municipais de Educação; cronograma de visitas nas unidades escolares, Cozinha Piloto e Garagem Municipal. A seguir, dando sequência a reunião, foi lido o parecer do projeto de lei que dispõe sobre o atendimento educacional especializado na rede Municipal de Ensino segundo o referido projeto, constitui público-alvo da Educação Inclusiva, os educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em todos os níveis e modalidades da rede municipal de ensino. Para fins desta lei considerar-se-ão: I. Atendimento Educacional Especializado – AEE, conjunto de atividades, e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado em caráter complementar ou suplementar, podendo ocorrer em diferentes espaços, inclusive nas Salas de Recursos Multifuncionais itinerantes; II. Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais, didáticos e pedagógicos, para oferta do AEE em turmas distintas, compostas por educandos com necessidades educacionais semelhantes; III. Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, documento que deverá conter breve histórico de vida, das potencialidades e necessidades, os objetivos propostos, os processos avaliativos e os resultados obtidos com o AEE; IV. Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, documento no qual serão descritos os recursos e as estratégias necessários ao pleno desenvolvimento das potencialidades do educando; V. Contraturno – período escolar oposto ao das aulas regulares; VI. Itinerância/Itinerante – deslocamento do professor especializado para prestar o AEE em

Desarrol.

E

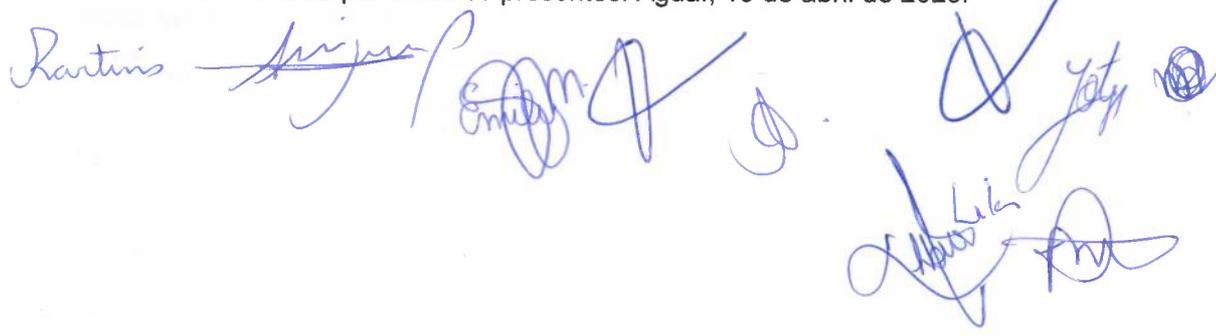
Wla

unidades escolares que não disponham de SRMs próprias; **VII.** Trabalho Colaborativo – articulação de estratégias e recursos, realizada entre o professor comum e o professor especializado; **VIII.** Professor Especializado – professor com especialização em área específica da Educação Especial ou em Educação Inclusiva, em acordo com normativas vigentes; **IX.** Barreira – qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça o pleno exercício dos direitos dos educandos; **X.** Interprete de Libras – profissional capaz de efetuar a comunicação, simultânea e consecutiva, entre surdos e ouvintes, da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa; **XI.** Guia-Interprete – profissional que domina diversas formas de comunicação utilizadas pelas pessoas com surdo cegueira, podendo fazer interpretação ou transliteração. **XII.** Guia Vidente – profissional que acompanha e direciona educandos cegos ou com baixa visão, a fim de facilitar sua mobilidade física com segurança. Para garantir o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem dos educandos, no município de Aguai, a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura – SMEEC, terá como objetivos: Assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades; Institucionalizar, através do Projeto Político Pedagógico – PPP – o Atendimento Educacional Especializado – AEE; Articular ações entre educação, saúde, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de promover políticas públicas de educação inclusiva; Atender a todos os educandos com respeito ao exercício de sua plena cidadania; Fomentar a implementação do “Desenho Universal”, previsto no Estatuto do Deficiente (Lei Federal 13.146/15) e na impossibilidade deste, realizar as adaptações que proporcionem o pleno desenvolvimento de todos os educandos, inclusive nas áreas de arquitetura e urbanismo, de transporte, de materiais didáticos e demais recursos; Garantir a elaboração e a efetivação do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE; Promover a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino na perspectiva da educação inclusiva. **Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SMEEC, assegurará a matrícula, a permanência, o acesso ao currículo em acordo com as singularidades dos educandos e a aprendizagem mediante: **I.** Formação específica aos professores especializados; **II.** Formação continuada aos profissionais de educação que atuam nas classes comuns; **III.** Oferta do AEE, em diferentes espaços, consideradas as mobilizações indispensáveis ao atendimento; **IV.** Articulação entre os profissionais envolvidos nos atendimentos dos educandos; **V.** Atendimento às necessidades de locomoção, higiene e alimentação a todos os educandos que necessitem; **VI.** Modificações e ajustes necessários e adequados nas unidades educacionais e em sua organização, como acessibilidade arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e na informação; **VII.** Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas sociais. Feita a leitura dos itens principais sobre o projeto de lei, dando ciência aos conselheiros presentes. Na sequência a professora Patrícia apresentou o parecer para ser votado sobre

Perceção e

[Handwritten signatures and initials]

criação da unidade EMEI "Guiomar Castilho", onde os conselheiros aprovaram e o próximo passa é a criação do CNPJ e a criação da mesma junto a Diretoria de Ensino. A professora Patrícia falou da importância da conferência dos lançamentos no Censo Escolar. O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira sendo solicitado aos gestores uma especial atenção a coleta dos referidos dados visto que os mesmos é que vão gerar os repasses responsáveis pela manutenção da Educação Básica. Dando sequência a reunião, a professora Patrícia fez a leitura da lei municipal do Conselho Municipal de Educação nº 2.383/2012; leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a leitura do Manual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Conselhos Municipais de Educação para a ciência de todos os conselheiros. Finalizando a reunião a professora Patrícia apresentou o cronograma de visitas nas unidades escolares, Cozinha Piloto e Garagem Municipal, onde os conselheiros vão se dividir em grupos para que possam participar das visitas, fazendo um relatório sobre o funcionamento, a manutenção e as dificuldades apresentadas por cada segmento. Dessa forma, depois de finalizada a pauta apresentada, a professora Patrícia deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu, Vera Lúcia Kühn Martins de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Aguai, 19 de abril de 2023.


 A series of handwritten signatures in blue ink, including the name 'Martins' on the left and several other illegible signatures to the right.